



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000620241213000460

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de serviços mensais de assessoria administrativa para o desenvolvimento de ações de orientação técnica decorre da demanda por uma gestão mais eficiente e eficaz dos contratos firmados pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE.

Atualmente, a secretaria enfrenta desafios na fiscalização e acompanhamento dos seus contratos, o que pode comprometer a boa execução dos serviços contratados, além de aumentar os riscos de falhas administrativas e financeiras. A contratação proposta visa mitigar esses riscos, pois a empresa contratada deverá prover suporte técnico especializado.

Do ponto de vista do interesse público, garantir que os contratos da Secretaria sejam acompanhados de forma otimizada e com uma fiscalização técnica adequada é essencial para assegurar que os serviços contratados sejam prestados com qualidade, eficácia e dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ainda, a necessidade justifica-se pela relevância de proporcionar capacitação contínua aos fiscais de contratos da Contratante, assegurando que possuam informações técnicas e atualizadas da legislação pertinente. Este apoio é fundamental para que os servidores possam desempenhar suas funções de forma eficiente e em conformidade com os princípios previstos na referida lei.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Trab. e Acao Social	Antonia Herminia Galdino de Mesquita

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção tem como objetivo fundamental descrever os requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da melhor solução para a Prefeitura Municipal de Catunda, frente às necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE. Os requisitos são delineados de forma a garantir critérios de sustentabilidade, observando a legislação pertinente e os padrões mínimos de qualidade e desempenho.





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



### Requisitos Gerais

- Qualidade e eficiência no desenvolvimento das ações de orientação técnica.
- Experiência comprovada em assessoria administrativa e acompanhamento de contratos públicos.
- Capacidade de manter um fluxo de comunicação eficiente com os fiscais de contrato designados.

### Requisitos Legais

- Atendimento às disposições da Lei 14.133/2021.
- Compliance com normas trabalhistas e fiscais vigentes.
- A documentação necessária deve incluir certidões negativas de débitos pertinentes.

### Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas que minimizem impactos ambientais.
- Utilização de tecnologias que promovam eficiência energética e redução de papel.
- Desenvolvimento de atividades que incluam responsabilidade social e ambiental.

### Requisitos da Contratação

- Prestação dos serviços de forma contínua e mensal.
- Emissão de relatórios de acompanhamento e fiscalização a cada mês.
- Capacitação contínua e orientação permanente dos fiscais de contratos da Secretaria.

Os requisitos aqui descritos são essenciais para garantir que a contratação alcance os objetivos pretendidos, atendendo, assim, a necessidade especificada sem frustrar o caráter competitivo da futura licitação. A listagem se absteve de especificações desnecessárias e excessivamente restritivas, em conformidade com o princípio da competitividade.

## 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para avaliar as soluções existentes no mercado que possam atender às necessidades da contratação de serviços mensais de assessoria administrativa para orientação técnica na Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE. Abaixo, lista-se as principais soluções identificadas:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve a contratação de uma empresa ou profissional especializado em serviços de assessoria administrativa por meio de dispensa de licitação, conforme a modalidade especificada.
- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa terceirizada que forneça os serviços de assessoria administrativa, incluindo a possibilidade de utilização de mão de obra especializada e com expertise na área

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 957-394-996  
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



pública.

- Formas alternativas de contratação: Inclui parcerias ou convênios com outras entidades públicas ou privadas, que possam fornecer os serviços requisitados por meio de acordos de cooperação.

Avaliando as soluções acima, a contratação direta com o fornecedor por meio de dispensa eletrônica é a mais adequada para atender as necessidades desta contratação. Esta opção permite maior agilidade no processo, adequação às especificidades locais e compatibilidade com o valor estimado da contratação, além de estar em conformidade com a fundamentação legal especificada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação dos serviços mensais de assessoria administrativa visa atender a necessidade da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE, no que tange ao desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos. Considerando a complexidade e a importância das atividades de fiscalização de contratos, a solução abrange a especialização de serviços que garantam eficiência e eficácia nos resultados pretendidos.

- O serviço contemplará a orientação técnica contínua e atualizada, possibilitando que os fiscais de contrato possam atuar de forma assertiva e em conformidade com a legislação vigente.
- Serão fornecidos treinamentos e capacitações personalizadas para o Fiscal de Contratos da Contratante, assegurando que os mesmos possuam o conhecimento necessário para execução de suas responsabilidades.
- A solução proposta foi identificada, por meio de levantamento de mercado, como a mais adequada e compatível com as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Catunda. Esta escolha considera a relação custo-benefício e a otimização de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- Através do acompanhamento contínuo e especializado, é possível reduzir riscos contratuais, promover o desenvolvimento organizacional e assegurar a integridade e a legalidade dos processos de contratação e execução de contratos.
- A solução também inclui a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento e desempenho, que servirão como ferramenta de análise e melhorias contínuas no processo de contratação.

Portanto, a contratação de serviços mensais de assessoria administrativa constitui-se na solução mais adequada e existente no mercado para atender as necessidades identificadas, garantindo a conformidade com a Lei 14.133/2021 e promovendo resultados eficientes e econômicos.

### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE	24,000	Serviço
Especificação: Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE			

### 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE	24,000	Serviço	2.487,50	59.700,00
Especificação: Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, setecentos reais)

### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento dos serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos foi tomada com base nas seguintes justificativas:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Os serviços a serem contratados não são tecnicamente divisíveis sem comprometer a funcionalidade e os resultados pretendidos pela Administração.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto não é técnica e economicamente viável, pois comprometeria a qualidade e a eficácia dos resultados desejados.
- Economia de Escala: A contratação integral garante uma economia de escala que seria perdida com o parcelamento, resultando em um possível aumento dos custos e perda de eficiência.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento não foi considerado como necessário para promover maior competitividade ou ampliar o aproveitamento do mercado, sendo que a contratação integral já permite a participação de diversos fornecedores qualificados.
- Decisão pelo Não Parcelamento: Foi constatado que a divisão causaria prejuízos, como a perda de economia de escala, além de potencial impacto negativo nos resultados pretendidos.
- Análise do Mercado: A decisão reflete as práticas observadas no mercado para serviços semelhantes, onde a integridade do serviço contratado tem precedência devido às suas características específicas e interdependentes.

RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000

CNPJ: 35.049.097/0001-01 CGF: 06.920.506-0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 957-394-996  
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





- Consideração de Lotes: Dada a natureza dos serviços, a divisão em lotes não foi adotada, pois isso poderia fragmentar o controle e a uniformidade nas ações de orientação técnica previstas.

Conclusão: Mantendo a unidade do objeto contratual, assegura-se a melhor aplicação dos recursos e a obtenção dos resultados esperados conforme os interesses da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE está integralmente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro de 2024. Esta inclusão no plano reflete o compromisso da entidade em otimizar a gestão de contratos, garantindo que todas as contratações estejam em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas, conforme estipulado no referido plano. Assim, a contratação ora proposta contribuirá significativamente para alcançar os objetivos estratégicos da administração, melhorando a eficiência e a eficácia na execução de contratos, além de assegurar o cumprimento das normas pertinentes dispostas pela Lei n.º 14.133/2021.

## 10. Resultados pretendidos

- Melhoria no acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE, por meio da implementação de orientações técnicas especializadas.
- Aumento na eficiência e eficácia dos processos contratuais, assegurando conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei 14.133/2021.
- Capacitação contínua do Fiscal de Contratos da Contratante, promovendo um melhor entendimento das normas e procedimentos necessários para a gestão contratual eficiente.
- Redução de riscos e incertezas associados à execução dos contratos, garantindo maior segurança jurídica e administração adequada dos recursos públicos.
- Promover transparência e probidade nos processos de contratação, de acordo com os princípios estipulados na Lei 14.133/2021.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais existentes, gerando economicidade e racionalização nos procedimentos administrativos.
- Fortalecimento da governança das contratações, em alinhamento com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Catunda.

## 11. Providências a serem adotadas

1. Designar um fiscal administrativo de contratos com competências específicas para acompanhar a execução do contrato de assessoria administrativa,





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a adequação aos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Elaborar um cronograma de acompanhamento e fiscalização, que inclua reuniões periódicas entre a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE e a empresa contratada, para verificar o andamento dos serviços prestados.
3. Estabelecer procedimentos padronizados para registro e controle das atividades desenvolvidas pela empresa contratada, incluindo a entrega de relatórios mensais que descrevam as ações realizadas e os resultados obtidos.
4. Capacitar os membros da equipe que estarão diretamente envolvidos na fiscalização do contrato, para que possam monitorar efetivamente a qualidade dos serviços prestados e emitir feedbacks assertivos à empresa contratada.
5. Realizar auditorias internas periódicas para assegurar que a empresa de assessoria está cumprindo com todos os requisitos técnicos e legais estipulados no contrato.
6. Preparar um plano de contingência que detalhe as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento contratual ou necessidade de ajustes nos serviços prestados, assegurando a continuidade das atividades da Secretaria.

### 12. Justificativa para adoção do registro de preços

O sistema de registro de preços não será adotado para a presente contratação pelas seguintes razões:

- A natureza específica e especializada dos serviços de assessoria administrativa requer a contratação de uma empresa que ofereça continuidade e consistência nas orientações técnicas e na fiscalização dos contratos, características que podem ser melhor garantidas por meio de um contrato tradicional, conforme o objeto e as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE.
- A demanda pelos serviços é contínua e preestabelecida em sua extensão e complexidade, sendo inadequada para situações de oscilação de quantidade que o sistema de registro de preços acomoda.
- Não se identifica potencial de economia de escala que justifique a adoção de um sistema de registro de preços, uma vez que não há previsão de contratação de quantidades ou variadas unidades, mas sim de serviços contínuos durante o período estipulado.
- A peculiaridade e especificidade dos serviços de assessoria demandam um acompanhamento e execução uniformes, que podem ser prejudicados por eventuais mudanças de fornecedores características do sistema de registro de preços.
- Considerando os princípios da economicidade e eficiência destacados na Lei 14.133, a contratação direta é fundamentada como a melhor prática para assegurar a máxima vantagem para a Administração, evitando-se a complexidade e a instabilidade inerentes ao modelo de registro de preços.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 957-394-996  
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





Portanto, em conformidade com as determinações da Lei 14.133, opta-se pela não adoção do sistema de registro de preços, uma vez que a contratação direta atende de forma mais eficiente e econômica o interesse público envolvido.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios é permitida desde que atendidas certas condições. No entanto, neste caso específico, decidiu-se vedar a participação de empresas em consórcio, considerando os seguintes pontos:

1. A natureza do serviço de assessoria administrativa, que requer uma unidade e coerência na orientação técnica oferecida, algo que pode ser comprometido pela diversidade de empresas participantes em um consórcio.
2. Garantir a responsabilização clara e direta de um único contratado, evitando eventuais conflitos de interesse e diluição de responsabilidades que podem surgir em um consórcio de empresas.
3. Considerar os princípios da economicidade e eficiência, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021, uma vez que contratos unitários tendem a ser mais ágeis na execução e fiscalização.
4. A necessidade de cumprir com todas as regulamentações locais e direcionamentos estratégicos específicos da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE, que podem ser mais adequadamente endereçadas por uma única entidade contratada.

Portanto, nesse processo de contratação, opta-se por não permitir a formação de consórcios entre as empresas participantes, visando garantir a melhor execução do objeto contratual e atendimento das especificidades e necessidades da administração pública local.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Com base na Lei 14.133/2021, a análise de possíveis impactos ambientais desta contratação deve ser conduzida com observância dos princípios da sustentabilidade e economicidade, conforme previsto na referida legislação. É essencial que, para quaisquer impactos potencialmente identificáveis, sejam estabelecidas medidas mitigadoras adequadas, alinhadas às práticas de desenvolvimento nacional sustentável.

Para garantir a minimização dos impactos no meio ambiente, recomenda-se a adoção de práticas que promovam a eficiência no uso dos recursos, bem como ações que busquem a redução dos resíduos gerados pelos serviços a serem contratados. Além disso, devem ser considerados aspectos que contribuam para o baixo consumo energético e a prática de logística reversa, quando aplicável.

A implementação rigorosa de tais medidas não só assegura o cumprimento das





diretrizes da Lei de Licitações, mas também promove um compromisso com a responsabilidade ambiental, incentivando práticas sustentáveis em todas as etapas da contratação pública.

### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada de todos os aspectos envolvidos na presente contratação, conclui-se que a contratação dos serviços mensais de assessoria administrativa é viável e razoável, alinhando-se com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- A análise dos requisitos técnicos e econômicos indica que a contratação é necessária para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização dos contratos pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE, atendendo ao interesse público e promovendo eficiência na gestão de contratos.
- O estudo de mercado demonstrou a existência de fornecedores qualificados capazes de atender às necessidades apresentadas, seguindo as diretrizes de concorrência justa e preços compatíveis com o mercado, conforme preconiza o Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- A contratação contribui para o desenvolvimento nacional sustentável, um dos objetivos do processo licitatório segundo o Art. 11 da Lei 14.133/2021, uma vez que promove melhorias na administração pública local, favorecendo a capacitação e a eficiência.
- A dispensa eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II, se mostra adequada, agilizando o processo de contratação sem comprometer a obtenção do melhor valor de contratação, de acordo com o princípio da economicidade.
- Não foram identificados impedimentos significativos nos aspectos legais, técnicos ou financeiros que inviabilizem a contratação, assegurando a obtenção de resultados vantajosos para a Administração Pública.
- Por fim, a contratação alinha-se com o planejamento estratégico da prefeitura, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade de Catunda-CE.

Portanto, é favorável o posicionamento quanto à viabilidade e razoabilidade desta contratação, permitindo que a Secretaria possa desempenhar suas funções de forma otimizada e eficaz.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 957-394-996  
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Catunda / CE, 23 de dezembro de 2024

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
Pedro Henrique Martins  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Thiago de Cena Farias  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 957-394-996  
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

